



PLP 461/2017 - ISS – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Descrição: Dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, incidente sobre os serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Local: PLEN

Situação: Aguardando Deliberação

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A CNM é favorável/com emendas ao PLP 461, de 2017. A entidade atua com uma redação substitutiva ao PLP 461, de 2017, que visa esclarecer pontos levantados na ADI 5.835 em discussão no STF (e que em liminar suspendeu os efeitos da Lei federal e por arrastamento as Leis municipais) e em Nota Técnica da Consultoria do Senado Federal. Entre os pontos a serem esclarecidos está a definição do tomador dos serviços, a criação de um Comitê Gestor formado exclusivamente por representantes de Municípios que estabelecerá as obrigações acessórias a serem cumpridas pelos prestadores de serviços de administração de cartão de crédito, débito e congêneres; administração de clubes e fundos de investimentos; administração de consórcios; administração de carteira administrada; administração de planos de saúde; administração de leasing etc.

Saiba mais:

Texto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1634381&filename=PLP+461/2017

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2166600>